



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

PORTARIA Nº 041 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 10/12/2020 ao dia 1/1/2021



Servidor

**Dispõe sobre a concessão de licença-
maternidade para a Servidora Juliana
Keidann Mai.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais 1.310/2002 e 2.838/2012, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora Juliana Keidann Mai, cargo efetivo de contador, matrícula funcional nº 101-5/1, licença-maternidade a partir de 14 de outubro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade por mais sessenta dias, até 12 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 532, de 20 de outubro de 2020, observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.


Antonio Carlos Brittes
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 10 de dezembro de 2020.


Marcos Antônio Moura
1º Secretário